CÂMARA DE
FORTALEZA

GABINETE DO VEREADOR BRUNO MESQUITA

INDICAÇÃO Nº. - 1332/ 2025

DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DE UM CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS NO BAIRRO JOSÉ DE ALENCAR, NESTA CAPITAL, NA FORMA QUE INDICA.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

O **VEREADOR BRUNO MESQUITA**, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, vem, com o devido respeito e acatamento, à presença de Vossa Excelência da douta Mesa Diretora desta augusta Casa Legislativa, propor a indicação do Projeto de Lei em epígrafe, a fim de que o mesmo seja posto à apreciação dos Pares e encaminhado ao Poder Executivo Municipal, retornando na forma de Mensagem.

Ao DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em ___ de _____ de 2025.

BRUNO MESQUITA
VEREADOR - PSD

DEPTO. LEGISLATIVO
RECEBIDO
11 JUN 2025
10:24 Nº de Fls
Servidor

Rua Thompson Bulcão, nº. 830 - Patriolino Ribeiro
CEP: 60.810-460 - Fortaleza/CE
Gabinete 01 - Fone: (85) 3433-8301

CÂMARA DE
FORTALEZA

GABINETE DO VEREADOR BRUNO MESQUITA

INDICAÇÃO Nº. _____

PROJETO DE LEI Nº _____, DE ____ DE _____ DE 2025.

DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DE UM CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS NO BAIRRO JOSÉ DE ALENCAR, NESTA CAPITAL, NA FORMA QUE INDICA.

AUTORIA: VEREADOR BRUNO MESQUITA

A Câmara Municipal de Fortaleza aprova:

Art. 1º. Fica autorizado, o Chefe do Poder Executivo Municipal, a promover a implantação de um Centro de Referência de Assistência Social - CRAS no bairro José de Alencar, nesta Capital.

Art. 2º. As despesas destinadas à execução desta Lei correrão por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ao DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em ___ de _____ de 2025.

BRUNO MESQUITA
VEREADOR - PSD

Rua Thompson Bulcão, nº. 830 - Patriolino Ribeiro
CEP: 60.810-460 - Fortaleza/CE
Gabinete 01 - Fone: (85) 3433-8301

JUSTIFICATIVA

Tenho a honradez de dirigir-me a esta Colenda Câmara Municipal para apresentar a indicação do Projeto de Lei, devidamente anexado, que **DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DE UM CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS NO BAIRRO JOSÉ DE ALENCAR, NESTA CAPITAL, NA FORMA QUE INDICA.**

O Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) é a porta de entrada para a proteção social básica no Sistema Único de Assistência Social (SUAS), sendo responsável pelo atendimento e acompanhamento de famílias em situação de vulnerabilidade social. A proposta de implantação de um CRAS no bairro José de Alencar tem como fundamento a necessidade de ampliar o alcance das políticas públicas de assistência social, promovendo maior inclusão, proteção e cidadania para a população residente nessa região, que carece de estrutura adequada para acolhimento e orientação social.

O bairro José de Alencar, situado em uma área estratégica de Fortaleza, apresenta um crescimento populacional significativo, acompanhado de desafios sociais como o desemprego, a precariedade habitacional e a ausência de equipamentos públicos suficientes para atender à demanda local. A implantação de um CRAS contribuirá para o fortalecimento da rede de proteção social no território, garantindo acesso a serviços essenciais como o Cadastro Único para Programas Sociais, o Benefício de Prestação Continuada (BPC), serviços de convivência e fortalecimento de vínculos, além de ações preventivas contra situações de risco social.

Diante do exposto, submeto o Projeto de Indicação à análise desta Augusta Câmara Municipal, na certeza de que seus Dignos Pares materializarão a aprovação do que ora se propõe e o encaminharão ao Poder Executivo, para que retorne na forma de Mensagem.

BRUNO MESQUITA
VEREADOR - PSD